

1 **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ENFERMAGEM DE ALAGOAS.**

3 - 3ª ROD/2022 -
4

5 Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sede do
6 Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, situado à Avenida Moreira e Silva, nº. 430, Farol,
7 nesta cidade, reuniu-se ordinariamente a Diretoria do COREN-AL, com a presença dos seguintes
8 conselheiros: **Enfermeiro Renné Cosmo da Costa – Presidente, Enfermeiro Paulo Jorge Torres**
9 **Guimarães Silva – Secretário e o Auxiliar de Enfermagem Esvaldo dos Santos Silva –**
10 **Tesoureiro. Expediente:** O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas a todos e após a
11 verificação de quorum com os Conselheiros Efetivos presentes no momento, conforme Art. 38 do
12 Regimento Interno deste Conselho, colocou em discussão a ata da 2ª ROD de 2022 de fevereiro de
13 2022, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida apresentou os pontos de pauta. **2. Ordem do**
14 **dia - Deliberação. Item I – Cronograma de atividades de fiscalização abril 2022 –** Depois de
15 apresentado todo cronograma e escala dos enfermeiros fiscais deste Regional, foi aprovado por
16 unanimidade. Como encaminhamento ficou decidido que na próxima escala, o coordenador
17 apresentará além do turno de trabalho, seja incluída a modalidade de interno e externo, garantindo
18 que pelo menos no período da manhã, haja fiscal na sede do conselho nos dias de funcionamento
19 normal. Após discussões, foi aprovado por unanimidade. **Item II – Discussão de carga horária**
20 **dos funcionários do Coren-AL -** Para discussão desse ponto de pauta, foi solicitado a presença do
21 procurador geral e da controladora geral deste Regional. Ambos esclareceram dúvidas de
22 questionamentos feitos pela diretoria, diante de várias reclamações de servidores do Coren-AL, que
23 relatam estarem sendo prejudicados pelos descontos, alegando irregularidades. Após ampla
24 discussão ficou encaminhado o seguinte: Para o mês de março de 2022, não haverá prejuízos para
25 nenhum funcionário deste Regional, quanto a contabilização de sua carga horária. O auxílio refeição
26 deverá ser descontado apenas em casos de recebimento de diárias. E quanto ao vale alimentação
27 este, não deverá ser descontado sob nenhuma hipótese, por se tratar de um benefício concedido ao
28 trabalhador para melhorar sua alimentação e de seus familiares. Caso tenha havido desconto anterior
29 do benefício, este deverá ser devolvido já na folha do mês de março do corrente ano. Deverá, ainda,
30 ser instituído um Grupo Técnico com a finalidade de revisar as normas vigentes (decisões do Coren-
31 AL e acordos coletivos), pela legislação trabalhista e resoluções do Cofen, com a intenção de
32 normatizar o cumprimento do ponto, carga horária e tolerâncias a respeito do tema. O GT deverá
33 entregar os trabalhos em 30 (trinta) dias a partir da emissão de portaria específica. **Item III –**
34 **Horário de funcionamento e atendimento do Coren-AL –** Com a flexibilização das medidas de
35 enfrentamento da covid-19 em todo o Brasil, volta à tona a necessidade de rediscutir o tema. Após
36 ampla discussão decidiu-se adotar como horário de início das atividades do Coren-AL, às 07 horas
37 da manhã e finalizar às 17 horas, sendo que o horário de atendimento ao público deverá ser entre 08
38 e 16 horas (ininterruptamente). Deverá ser feito um escalonamento setorial e apresentado a esta
39 diretoria, sempre antes das Reuniões Ordinárias de Diretoria para deliberação, sendo aprovado
40 deverá ser encaminhado a gestão de pessoas para conhecimento e providências mensalmente. Após
41 discussões, foi aprovado por unanimidade. **Item IV – Solicitação de Curso de Capacitação Sobre**
42 **a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) –** Após leitura e ampla discussão do
43 Ofício Interno CPL Nº 019/2022, decidiu-se pela não aprovação da solicitação em tela, pela
44 necessidade de inclusão de outros setores no citado curso, além do alto custo das passagens aéreas.

45 Encaminhando-se pelo reconhecimento da necessidade da capacitação sobre o tema, procurar curso
46 em local que não necessite de passagens aéreas e inclusão de todos os setores que se posicionam no
47 procedimento de aquisição de bens e serviços para o Coren-AL. **Item V – Retorno dos**
48 **Julgamentos de Processos Éticos na Modalidade Presencial** – Após leitura do OFÍCIO
49 INTERNO – COREN/AL N° 014/2022/DGEP e ampla discussão, decidiu-se que as sessões de
50 julgamentos, sejam realizadas na modalidade presencial, a partir da ROP N° 534^a. Nada mais
51 havendo a tratar, às dezenove horas e três minutos, o presidente declarou encerrada a reunião, da
52 qual, eu Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, lavrei a presente ata, que após leitura e aprovação,
53 segue assinada pelos conselheiros presentes.

54

55

56 Renné Cosmo da Costa – Presidente

57

58 Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário

59

60 Eivaldo dos Santos Silva - Tesoureiro